

A Medida Provisória elitista

O ministro Carlos Chiarelli entrará para a história da Educação no Brasil como aquele que deu decisiva contribuição para destruir o que resta de *ensino* no País. O governo Collor de Mello, preocupado com os “descamisados” e os “pés-descalços”, parece ter-se esquecido de que esses desassistidos pela fortuna necessitam, para sair de sua situação de marginalização no processo econômico, de um ensino público digno do passado que já teve. Em vez de cuidar de salvar o que resta da escola pública, enveredou pelo caminho da destruição do ensino particular, incapaz de resistir à grita daqueles que entendem que a escola privada deve reger-se pelos princípios econômico-financeiros da pública e investimentos e despesas de custeio não necessitam de ser remunerados. Ademais, ao assinar a Medida Provisória nº 207, o presidente da República e seu ministro da Educação introduziram a balbúrdia nas escolas privadas, criaram a possibilidade de se constituir do dia para a noite

“associações de pais de escola” ou “associações estaduais de pais de alunos” ou “federações de associações de pais de alunos”, todas devidamente legalizadas (não se sabe se perante a burocracia do Ministério da Educação ou perante os diferentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos). Essas associações e federações surgem com a marca de “cartórios” legais; seus dirigentes podem ser os “pelegos” de um tipo novo e estranho de sindicalismo, ou os novos “revolucionários” a seduzir os pais a não aceitar nenhuma proposta vinda da direção das escolas, a fim de forçar a oficialização de todo o ensino, com o que não se pagarão mais mensalidades. A balbúrdia será ainda maior quando não houver “associações” — então, tudo se discutirá em assembleias de pais de alunos.

A MP 207 não cuidou de ser coerente ao estabelecer quem negocia do lado dos alunos. Para a pré-escola, o primeiro e o segundo grau serão as “associações” ou as assembleias de pais

de alunos; para o ensino superior, as negociações se darão entre os dirigentes das faculdades ou universidades e três alunos por curso, eleitos diretamente. O democratismo petista triunfa no governo Collor de Mello!

Numa economia inflacionada a 10% ao mês, não haverá pai de aluno ou aluno de curso superior que esteja disposto a remunerar investimentos e custeio às taxas de juro vigentes no mercado — pois é assim, infelizmente, que se procede para recompor o capital aplicado em qualquer empreendimento. Lutando para pagar menos (como se fez no Sistema Financeiro da Habitação, com prejuízos para toda a população), as “associações”, assembleias ou alunos acabarão por criar condições impeditivas de remuneração condigna dos professores e da melhora das condições técnicas do ensino. O resultado, previsível, será a queda da qualidade do ensino, o afugentamento dos bons professores, a transformação da escola privada numa escola pública um pouco melhor,

mas igualmente sem qualidade para enfrentar os desafios da modernidade. Outra consequência é previsível — e esta é a mais séria e mais grave: haverá sempre, em qualquer cidade, um grupo de pais abonados que poderão fazer o sacrifício de dar uma educação digna desse nome a seus filhos. Abrir-se-á assim o caminho para aumentar as distâncias sociais, agora estabelecidas nitidamente em função da diferenciação pelo saber. O projeto democrático acalentado pela sociedade brasileira e pelo presidente Collor de Mello está, a partir de hoje, condenado ao malogro.

A MP 207 comporta outros comentários, para que não se pense que é a defesa da escola enquanto investimento que nos move a opor-nos a esse texto legal. Inspira-nos, isto sim, o espírito daqueles que no passado cuidaram de que o ensino público fosse valorizado e servisse de parâmetro ao privado, que como tal era e deve ser procurado por quem o preferir, aos custos que se impuserem.